



HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.526/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 423 PG: 01
Data 20/12/19 a —

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

R. Marques
Rúbrica

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 232.564,60 (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **FMS – Fundo Municipal de Saúde** –, conforme abaixo especificados:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR (R\$)
1040-10.301.4001.2.032	3.1.90.11.01.04	PAB	232.564,60
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			232.564,60

Art. 2º – Os recursos para atendimento da presente Lei, com fundamento contábil e orçamentário no artigo 41, inciso II, da **Lei nº 4.320/1964**, ficam à conta do repasse do **Governo Estadual** ao **Fundo Municipal de Saúde (FMS)**, de acordo com a **Resolução nº 1.846/2019**, de 09 de maio de 2019, da **Secretaria de Estado de Saúde (SES)**, que aprova o **Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde** do Estado.

§ 1º – O presente crédito possibilitará a aplicação de tal receita, oriunda da SES, no financiamento da **Atenção Básica do Município**, a título de participação nas despesas com pessoal da **Estratégia de Saúde da Família (ESF)**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

§ 2º – A totalidade dos recursos já está depositada em conta específica aberta na agência 237 do Bradesco, no Município.

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)** aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2019.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA

PREFEITO